

A PROPOSTA DE REVISÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (PNDR): MEMÓRIA DE UM GRUPO DE TRABALHO

Aristides Monteiro Neto¹
Bolívar Pêgo²

1 INTRODUÇÃO

O governo federal vem empreendendo ao longo da última década uma série de avaliações de suas políticas. Estimuladas pelo ambiente de cobranças por melhores políticas públicas, instâncias nas três esferas de governo (federal, estadual e municipal) passaram a se debruçar mais ativamente sobre avaliações de suas ações.

A política regional do governo federal também tem passado por forte escrutínio desde sua criação, em 2007. O Ipea tem sido uma das instituições a contribuir diretamente para avaliações dessa política ao realizar estudos demandados pelo então Ministério da Integração Nacional (MI), atualmente Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR). O MDR foi criado no início de 2019 com o desafio de integrar, em uma única pasta, as diversas políticas públicas de infraestrutura urbana, oriundas do então Ministério das Cidades (MCidades), e de promoção do desenvolvimento regional e produtivo.

Especificamente no início de 2018 foram criados pela Casa Civil da Presidência da República três grupos de trabalho (GTs) que deveriam se debruçar sobre questões problematizadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) em acórdãos recentes e relacionadas com as ações do governo federal nas regiões que são o alvo de políticas regionais, os quais demandavam respostas do Executivo do governo. Os GTs foram assim nomeados: GT1 – Avaliação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR); GT2 – Avaliação do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FNO), do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) e do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FCO); e GT3 – Avaliação do Fundo de Participação dos Estados (FPE) e do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Tendo em vista esse relevante esforço institucional, este texto tem o objetivo de organizar a memória e o registro das principais atividades desenvolvidas e dos resultados alcançados pelo

1. Pesquisador sênior na Diretoria de Estudos e Políticas Regionais, Urbanas e Ambientais (Dirur) do Ipea.

2. Coordenador-geral de pesquisa na Dirur/Ipea.

GT1 aqui mencionado, relacionado à revisão da política regional e no qual a Dirur/Ipea teve assídua e importante participação.

Este trabalho está organizado em quatro seções: *i*) introdução, que apresenta os objetivos gerais do trabalho; *ii*) determinações da PNDR, atribuições e trabalhos do grupo; *iii*) principais produtos e atividades do GT1, em 2018; e *iv*) por fim, um balanço de ações e avanços produzidos no âmbito do GT1.

2 PNDR, ATRIBUIÇÕES E TRABALHOS DO GRUPO

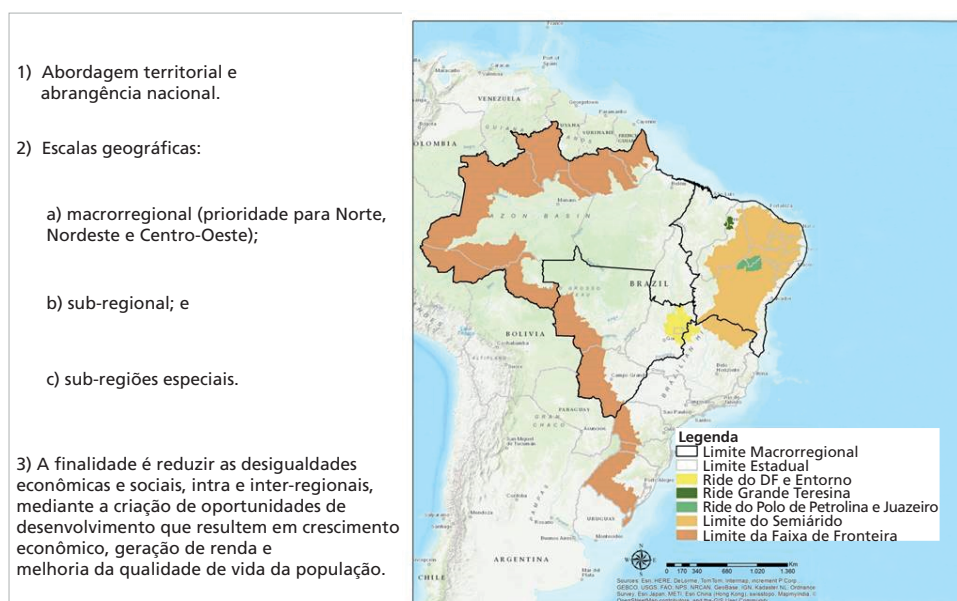
A PNDR foi instituída pelo Decreto nº 6.047, de 22 de fevereiro de 2007,³ com o objetivo de redução das desigualdades de nível de vida entre as regiões brasileiras e de promoção da equidade no acesso a oportunidades de desenvolvimento. Para tal, deveria orientar os programas e as ações federais no território nacional, atendendo ao disposto no inciso III do art. 3º da Constituição Federal.

Na PNDR, a redução das desigualdades regionais se norteia pelas seguintes estratégias:

- estimular e apoiar processos e oportunidades de desenvolvimento regional, em múltiplas escalas; e
- articular ações que, no seu conjunto, promovam uma melhor distribuição da ação pública e dos investimentos no território nacional, com foco particular nos territórios selecionados e de ação prioritária.

Embora a política tenha abrangência nacional, sua atuação deve levar em conta a relevância de áreas de tratamento prioritário, como o Semiárido, a faixa de fronteira e as Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDEs), bem como outras áreas consideradas relevantes, a partir de impacto territorial previsível decorrente de investimentos estruturantes, a serem promovidos pelo governo federal (figura 1).

FIGURA 1
Áreas prioritárias da PNDR



Fonte: MDR.

Obs.: Figura reproduzida em baixa resolução e cujos leiaute e textos não puderam ser padronizados e revisados em virtude das condições técnicas dos originais (nota do Editorial).

3. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6047.htm>.

As estratégias da PNDR devem ser convergentes com os objetivos de inclusão social, produtividade, sustentabilidade ambiental e competitividade econômica. Elas orientam, de um lado, programas e ações do ministério e, de outro, a formulação e implementação de grandes projetos estruturantes macrorregionais.

Na sua fase de implementação, se organizam pelo objetivo de construir padrões efetivos de relações federativas entre os três entes de governo (federal, estaduais e municipais), com participação social ampla dos setores sub-regionais. As superintendências regionais são sempre requeridas e têm um papel importante nesse processo, tanto na atuação regional como na articulação com estados e municípios.

Os princípios que regem a nova PNDR se fundamentam em critérios garantidores da ampla participação social e de maior transversalidade entre ela e as demais políticas públicas não explícitas. São eles: *i)* transparência e participação social; *ii)* solidariedade regional e cooperação federativa; *iii)* planejamento integrado e transversalidade da política pública; *iv)* competitividade e equidade no desenvolvimento produtivo; *v)* valorização da diversidade ambiental, social, cultural e econômica das regiões; *vi)* sustentabilidade dos processos produtivos; e *vii)* atuação multiescalar no território.

Essa nova PNDR tem seu fundamento na mobilização planejada, concertada e articulada das ações federal, estaduais e municipais, pública e privada, por meio da qual programas e investimentos da União, associados a programas e investimentos dos entes federativos subnacionais, estimulem e apoiem processos de desenvolvimento.

O GT1 teve como objetivo geral realizar uma revisão da PNDR e de seus instrumentos, tendo como principais justificativas os acórdãos do TCU nºs 1.655/2017, 2.388/2017 e 1.827/2017.⁴ Seus objetivos específicos inicialmente declarados eram: *i)* contribuir para a instituição dos novos marcos legais e revisão dos instrumentos da PNDR; *ii)* fazer adequação do funcionamento da Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional; e *iii)* adotar medidas de aperfeiçoamento dos instrumentos de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene), Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam) e Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), no âmbito da nova PNDR.

Do ponto de vista de sua operacionalização, o GT1 foi coordenado pelo então MI e contou com as seguintes instituições partícipes:

- MI, atualmente MDR – instituição encarregada da coordenação;
- Casa Civil da Presidência da República;
- Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG);
- Ministério da Fazenda – Secretaria do Tesouro Nacional (STN);
- Ipea;
- Sudam, Sudene e Sudeco;
- Banco do Brasil (BB), Banco da Amazônia (BASA), Banco do Nordeste (BNB) e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES);
- Escola Nacional de Administração Pública (Enap); e
- Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade).

4. Disponível em: <<https://bit.ly/2o0Egh6>>.

As atribuições formais do GT1 eram:

- formalizar e reinstalar a nova Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional;
- instituir novo marco legal da PNDR;
- discutir a ampliação da atuação e das atribuições da Sudam, Sudene e Sudeco;
- discutir as características do Plano Regional de Desenvolvimento do Norte (PRDNO), do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE) e do Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO); e
- discutir medidas de fortalecimento institucional da Sudene, Sudam e Sudeco para garantir o cumprimento das suas atribuições.

As grandes preocupações norteadoras dos debates no âmbito do GT1 estão relacionadas com a manifesta avaliação do TCU de que a PNDR não vem cumprindo satisfatoriamente seu objetivo de redução das disparidades regionais – dado que a participação de regiões como Norte e Nordeste no produto interno bruto (PIB) nacional se move muito lentamente. Além disso, as instituições e os mecanismos públicos não estão atuando no sentido de uma melhor distribuição inter-regional de seus recursos.

Em pareceres do TCU, em diversos momentos, se apresentou a crítica de que os bancos públicos, como o BB, o BNDES e a Caixa Econômica Federal, não têm aplicado recursos em regiões que são o alvo da política regional na mesma proporção dos contingentes populacionais regionais no total nacional.

Ademais, um problema grave de coordenação institucional no âmbito do MI e suas coligadas se apresentava como elemento de fragilidade para a efetividade da PNDR. De um lado, órgãos planejadores e executores de políticas regionais, como as superintendências regionais de desenvolvimento (Sudene, Sudam e Sudeco), não se apresentam alinhados com as orientações gerais da política, dada a sua fragilidade institucional e orçamentária, que vinha desde a sua recriação, em 2003. De outro lado, os bancos regionais (BNB e BASA), ao operarem sob a dupla determinação de serem comandados do ponto de vista bancário pelo então Ministério da Fazenda e do ponto de vista dos objetivos da política regional pelo MI, apresentam dificuldades de realizar a contento a desejada tarefa de financiamento subsidiado de atividades produtivas.

Desse modo, a execução da PNDR vem sendo realizada sob forte desalinhamento das instituições componentes do sistema MI. Tal avaliação foi sendo consensuada ao longo das discussões do GT1, e resultariam em prescrições de melhoria da efetividade institucional.

2.1 O modo de operacionalização do GT1

Diante da heterogeneidade dos representantes do grupo, o trabalho se orientou pela realização de palestras, oficinas e seminários, visando ao tratamento de questões específicas colocadas pela demanda do TCU e/ou da Casa Civil.

Algumas questões mais prementes estiveram no centro dos debates relacionados com a necessidade de esclarecimento, para todos os participantes, dos objetivos e do papel do ministério na política regional brasileira, da sua relação com as superintendências regionais (Sudene, Sudam e Sudeco) e até mesmo com o conhecimento mais aprofundado da PNDR. Tudo isso contribuiu para o encaminhamento de propostas, principalmente da minuta do decreto de reformulação da PNDR e dos Planos de Desenvolvimento Regional (PDRs).

Ao longo de 2018, foram realizadas dezessete reuniões de trabalho. Já na primeira reunião (ocorrida em março), foram apresentados, discutidos e aprovados os procedimentos de trabalho do GT1, em nível detalhado, envolvendo apresentação dos partícipes, objetivos, competências, prazos, estrutura, convidados, cronograma de etapas e atividades, além de produtos e referências para leitura. Foram, também, levantados os documentos preliminares que subsidiaram o grupo, estando o GT aberto à recepção de outros documentos que porventura fossem indicados.

A *primeira etapa* consistiu na realização de discussões temáticas previamente escolhidas para aclarar pontos do debate, coordenadas por gestores do MI e conduzidas nas dependências do próprio ministério (edifício Celso Furtado, Asa Norte). Em cada discussão foi convidado um especialista ou grupo de especialistas para trazer informações abalizadas. Os temas escolhidos para discussão estavam relacionados com demandas por: *i*) articulação da PNDR com demais agendas de ministérios setoriais (como educação, ciência, tecnologia e inovação – CT&I e infraestrutura); *ii*) governança da PNDR no contexto do federalismo brasileiro; *iii*) concepções de avaliação de políticas regionais; e *iv*) aspectos regulatórios e legais da PNDR e de suas vinculadas.

Os destaques das palestras estão elencados a seguir.

- 1) Estudo de avaliação da PNDR I – consultor Mauro Márcio Oliveira.
- 2) O futuro das políticas regionais no Brasil: por quais caminhos avançar? – especialista em políticas governamentais João Mendes da Rocha Neto, da Enap.
- 3) Desafios da infraestrutura para o desenvolvimento regional – João Mendes da Rocha Neto, da Enap.
- 4) Polos de inovação dos institutos federais e desenvolvimento regional – especialistas Marco Antonio Juliatto e Agnaldo Freire, do Ministério da Educação (MEC).
- 5) Governança do desenvolvimento regional no Brasil: políticas e instrumentos – Aristides Monteiro, pesquisador do Ipea.
- 6) Revisão da PNDR e seus instrumentos – Adriana Melo Alves, do MI.
- 7) Instrumentos de planejamento federal: Estratégia Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (Endes), Plano Plurianual (PPA) 2020-2023 e Agenda 2030 (possibilidades de articulação com a PNDR) – Rodrigo Ramiro, da Secretaria de Planejamento e Assuntos Econômicos (SEPLAN) do Ministério do Planejamento.
- 8) Nivelamento sobre a legislação afeta os planos regionais (leis complementares nºs 124, de 3 de janeiro de 2007 (Sudam), 125, de 3 de janeiro de 2007 (Sudene) e 129, de 8 de janeiro de 2009 (Sudeco):
 - a) apresentação por Sudene, Sudam e Sudeco das respectivas leis, dos pontos em comum e das especificidades regionais;
 - b) apresentação do papel do Conselho Deliberativo da Sudene (Condel) em relação aos planos regionais; e
 - c) apresentação das reais competências exercidas pelas superintendências no tocante aos planos regionais – representantes da Sudam, Sudene e Sudeco.
- 9) Características dos planos macrorregionais: apropriação das diretrizes dos planos regionais existentes (estudos técnicos que embasaram os planos) – representantes da Sudam, Sudene e Sudeco.

- 10) Governança da PNDR (devolutiva das proposições relativas aos itens do decreto): objetivos, fundamentos, estratégias, governança e eixos setoriais da PNDR, e, posteriormente, núcleo de inteligência regional, instrumentos de planejamento e orçamento, e mecanismos de financiamento – Adriana Melo Alves, secretária nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano.
- 11) Novos capítulos da proposta de decreto da PNDR II (Sistema de Informações e Atuação no Território) e devolutiva dos conteúdos discutidos (núcleo de inteligência regional, instrumentos de planejamento e mecanismos de financiamento) – Adriana Melo Alves, secretária nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano.

Na *segunda etapa*, após a fase de alinhamento das principais questões e propostas para a PNDR, passou-se a orientar as ações do GT1 para a execução de uma proposta de revisão da política, que deveria ser, em devido tempo, encaminhada para aprovação pela Casa Civil.

Em atenção aos reclamos do órgão de controle (TCU) e da Casa Civil, as propostas de modificação da PNDR foram sistematizadas na apresentação de novos objetivos da política.

- Objetivo um: convergência. Promover a convergência dos níveis de desenvolvimento e de qualidade de vida inter e intrarregiões brasileiras e a equidade no acesso a oportunidades de desenvolvimento em regiões que apresentem baixos indicadores socioeconômicos.
- Objetivo dois: rede de cidades policêntrica. Consolidar uma rede policêntrica de cidades, em apoio à desconcentração e à interiorização do desenvolvimento regional e do país, considerando as especificidades de cada região.
- Objetivo três: competitividade regional e geração de emprego e renda. Estimular ganhos de produtividade e aumentos da competitividade regional, sobretudo em regiões que apresentem declínio populacional e elevadas taxas de emigração.
- Objetivo quatro: agregação de valor e diversificação econômica. Fomentar agregação de valor e diversificação econômica em cadeias produtivas estratégicas para o desenvolvimento regional, observando critérios como geração de renda e sustentabilidade, sobretudo em regiões com forte especialização na produção de *commodities* agrícolas ou minerais.

A governança da PNDR está estruturada em níveis de importância decisória do governo. Primeiramente, a Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional, encarregada de indicar as diretrizes de operacionalização da política e que tem lugar no centro de governo, será composta por ministérios da Casa Civil, Secretaria de Governo, da Economia e do Desenvolvimento Regional. Em seguida, há um comitê executivo, instância técnica e operacional, que visa à articulação e ao monitoramento de políticas federais. As superintendências regionais de desenvolvimento, sob coordenação do MDR, terão papel atuante nesse segundo nível decisório.

Com vistas ao encaminhamento das decisões, foi realizada uma reunião (em 5 de julho de 2018) com o secretário de Macroavaliação Governamental do TCU, com o objetivo de apresentar uma proposta inicial de revisão da política e dos instrumentos, por meio de sugestão de minuta de decreto que institui a nova PNDR. A consulta ao TCU visou dar mais transparência ao processo de reelaboração da PNDR em curso e colher subsídios adicionais do tribunal para a referida proposta.

Por fim, o então MI encarregou-se de encaminhar para avaliação a proposta de revisão da política (uma minuta de decreto), para as áreas técnica e jurídica dos ministérios do Planejamento e da Fazenda e da Casa Civil.

Na *terceira etapa* dos trabalhos do grupo, já próximo a outubro de 2018, o MI e o MPOG consideraram relevante apoiar o GT1 a fim de preparar as superintendências regionais de desenvolvimento para uma agenda estratégica de ações visando à alocação de projetos no PPA 2020-2023.

Foi realizada na Enap a oficina de trabalho intitulada Do Planejamento Regional à Ação Governamental: Construindo Estratégias e Convergência, com coordenação do MI e apoio do MPOG, da Enap e do Ipea. Seu objetivo foi construir, juntamente com as superintendências regionais de desenvolvimento, uma agenda estratégica macrorregional por meio de quatro passos: *i*) definição da aposta estratégica (identificar diagnóstico que justifique esse projeto e que fundamente a aposta que será desenvolvida para cada macrorregião); *ii*) definição dos eixos de atuação (em articulação com os eixos da PNDR); *iii*) definição de ações, por eixo (deverá ser montado texto que explique as ações e suas relações, inclusive entre os eixos); e *iv*) identificação das principais políticas públicas do PPA vigente que seriam objeto de ação articulada em torno da aposta (pós-oficina). Procurou-se, também, compatibilizar os eixos prioritários da política com a Agenda 2030 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Após a fase de elaboração das agendas estratégicas das regiões, elas foram apresentadas a ministérios setoriais convidados ao evento em função das indicações feitas anteriormente pelas superintendências sobre mobilização de recursos e ações de ministérios previamente identificados. Como diversas ações previstas nas agendas estratégicas são de atribuição de ministérios setoriais que não o MI, a presença destes significou, na verdade, uma etapa inicial de articulação intergovernamental e federativa para o êxito da PNDR.

A apresentação das agendas se deu na primeira semana de dezembro de 2018, no seminário denominado Desenvolvimento Regional no Planejamento Governamental, que foi realizado nas dependências do então MPOG, sob coordenação do MI. Seu propósito geral foi apresentar e debater a regionalização do PPA, incluindo: as perspectivas 2020-2023 e a Endes (MPOG); a PNDR (Secretaria de Desenvolvimento Regional – SDR/MI); o International Futures (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD Brasil e Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe – Cepal); e as agendas estratégicas das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste (Sudam, Sudene e Sudeco).

2.2 As agendas estratégicas das três macrorregiões

Segundo o documento elaborado pelo GT1, o objetivo das agendas macrorregionais era apresentar uma carteira de ações e projetos relevantes para a programação do planejamento federal. As agendas formuladas por cada superintendência regional de desenvolvimento, sob a coordenação do MI, resultariam em um documento para o PPA 2020-2023 com aderência a agendas federais ligadas aos esforços nacionais vinculados aos compromissos internacionais dos ODS:

identificar ações estruturantes que possam acelerar processos de desenvolvimento regional em consonância com os objetivos e eixos da PNDR, com os Planos Macrorregionais de Desenvolvimento, sob a responsabilidade das superintendências do desenvolvimento da Amazônia; do Nordeste; e do Centro-Oeste, e também com a Agenda 2030, compromisso

assumido pelo Brasil e mais 192 países no âmbito da Organização das Nações Unidas (ONU), estruturada em dezessete ODS.⁵

O documento *Agendas Estratégicas* sistematizou o conjunto de propostas de cada superintendência regional. Em sua estrutura, apontou a ideia-força norteadora da agenda regional que deveria expressar a escolha sobre as prioridades eleitas em cada região. Tal norte deveria se caracterizar, no documento, por quatro prioridades estratégicas previamente identificadas e definidas em cada uma das três agendas regionais apresentadas a seguir.

2.2.1 Agenda Amazônia

Para essa região, a Sudam apresentou a seguinte ideia-força da aposta estratégica condutora do processo de planejamento regional: integração e diversificação produtiva da biodiversidade, com agregação de valor.

A justificativa para o conceito adotado foi devidamente registrada no documento: “a agenda estratégica para a macrorregião Norte está centrada na singularidade da biodiversidade do bioma amazônico, aspecto que a distingue de todas as demais e que, adequadamente explorado, pode lhe render vantagens competitivas únicas”.⁶ Verifica-se que a Sudam identificou a necessidade de realização de mudança do estilo de desenvolvimento da região pela valorização do patrimônio da biodiversidade do bioma regional. A proposta implica a identificação, o estímulo e o fortalecimento de novas atividades produtivas altamente demandadoras do investimento em capital humano e, num sentido mais amplo, em CT&I.

2.2.2 Agenda Nordeste

Para a região Nordeste, a Sudene apresentou como aposta estratégica o “fortalecimento das redes de cidades intermediárias como âncora para os sistemas inovativos e produtivos locais para sua área de influência”.⁷ Sua escolha se baseou no diagnóstico de que tem se tornado urgente uma estratégia de ordenamento territorial regional visando apoiar de maneira mais explícita e vigorosa a rede de cidades com funções intermediárias.

A justificativa apresentada pela superintendência e contida no documento expressa o seguinte:

a agenda estratégica em construção busca valorizar a integração urbano-rural e os fluxos e interações de cada cidade média com sua região de influência, mesmo as formadas por centros locais de economia rural, evitando-se “encapsular” as oportunidades de desenvolvimento que resultem em crescimento econômico, geração de renda e melhoria da qualidade de vida da população circunscritos aos centros urbanos das grandes cidades.⁸

Para dar concretude à proposta, a Sudene identificou um grupo de 41 municípios intermediários (ou municípios-polo) nos nove estados da região, sobre o qual convergiriam ações estratégicas em modo prioritário. Desde municípios com tamanho de população elevado, como Feira de Santana, na Bahia, com 610 mil habitantes, e Campina Grande, na Paraíba, com 407 mil, em 2018, até outros de menor população, como Corrente (26 mil) e

5. Disponível em: <http://www.mdr.gov.br/images/stories/ArquivosSNPU/Biblioteca/publicacoes/FINAL_Documento-Temtico_Dia--21-12-2018.pdf>.

6. Disponível em: <http://www.mdr.gov.br/images/stories/ArquivosSNPU/Biblioteca/publicacoes/FINAL_Documento-Temtico_Dia--21-12-2018.pdf>.

7. Disponível em: <http://www.mdr.gov.br/images/stories/ArquivosSNPU/Biblioteca/publicacoes/FINAL_Documento-Temtico_Dia--21-12-2018.pdf>.

8. Disponível em: <http://www.mdr.gov.br/images/stories/ArquivosSNPU/Biblioteca/publicacoes/FINAL_Documento-Temtico_Dia--21-12-2018.pdf>.

Bom Jesus (25 mil), ambos no Piauí. Na verdade, não é o tamanho que importa, mas o papel do município ou cidade com função intermediária que determina a estrutura do território.

2.2.3 Agenda Centro-Oeste

A escolha da Sudeco para a aposta estratégica se concentrou em promover “a agregação de valor e diversificação econômica sustentável nas regiões com forte especialização em *commodities*, priorizando a atuação nas cidades médias e em suas áreas de influência”.⁹

A justificativa elencada pela superintendência incorpora uma leitura da ocupação e dinamismo recente da estrutura produtiva regional. Sua ligação ao mercado mundial de *commodities* agropecuárias foi levada em consideração e se ressaltou a necessidade de ampliação do valor agregado no produto regional por meio do fortalecimento das cadeias produtivas.

A diversificação produtiva proposta almeja adensar cadeias produtivas desse setor, promovendo um efeito de espraiamento da desconcentração de renda e de queda da dependência do mercado externo de *commodities*, potencializando investimentos em ciência e tecnologia e inovação que poderão destacar ainda mais a economia regional, ao aliar os valores da sustentabilidade, do uso racional dos recursos hídricos e a proteção de áreas ambientalmente frágeis.¹⁰

Em sua aposta, a Sudeco também considerou que deveria ser objetivo da aposta fortalecer a rede de cidades intermediárias da região, que é relativamente mais rarefeita que a do Nordeste. Uma preocupação com uma ocupação mais racional do território está presente no documento e alerta para a concentração de população e atividades produtivas nas capitais dos estados, bem como no eixo Brasília-Anápolis-Goiânia.

3 PRINCIPAIS PRODUTOS E ATIVIDADES DO GT1 (2018)

- Elaboração das agendas para o desenvolvimento das macrorregiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste – subsídios para a elaboração do PPA 2020-2023.
- Subsídios para a elaboração dos planos regionais de desenvolvimento (Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia – PRDA, PRDNE e PRDCO), visando ao alinhamento com o novo marco legal da PNDR e sua melhor utilização como instrumento mobilizador da articulação institucional e balizador da implementação de políticas públicas.
- Proposta de decreto de revisão da PNDR visando reduzir as desigualdades econômicas e sociais inter e intrarregionais, mediante a criação de oportunidades de desenvolvimento que resultem em crescimento econômico, geração de renda e melhoria da qualidade de vida da população.
- Estabelecimento de uma governança mais efetiva entre as instituições participantes, principalmente entre o MI e as superintendências regionais.
- Criação de grupos temáticos que apoiam tecnicamente o GT1.
- Realização de uma oficina de trabalho (Enap) e um seminário para apresentação de resultados (MPOG).
- Apresentações setoriais para subsidiar as discussões e decisões.

9. Disponível em: <http://www.mdr.gov.br/images/stories/ArquivosSNPU/Biblioteca/publicacoes/FINAL_Documento-Temtico_Dia--21-12-2018.pdf>.

10. Disponível em: <http://www.mdr.gov.br/images/stories/ArquivosSNPU/Biblioteca/publicacoes/FINAL_Documento-Temtico_Dia--21-12-2018.pdf>.

- Orientação e diretrizes para as superintendências regionais, sob a coordenação do ministério, visando à elaboração dos planos regionais de desenvolvimento das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, com base nas suas respectivas agendas prioritárias (apostas).
- Proposta de compatibilização das agendas estratégicas de desenvolvimento produtivo e de convergência com o PPA 2020-2023 e os ODS.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este breve texto teve o objetivo de organizar o registro de referência para os trabalhos desenvolvidos pelo GT1 de avaliação da PNDR criado pela Casa Civil, pelo Ministério da Fazenda, pelo MPOG e pelo MI, motivado pela interpelação do TCU em acórdão específico. Suas motivações, discussões realizadas e documentos elaborados estão aqui nomeados.

Do ponto de vista de uma análise dos avanços produzidos, propõe-se aqui que este balanço deve considerar algumas questões, conforme descrito a seguir:

- sua contribuição para a retomada dentro do governo federal do debate sobre a melhoria da governança da PNDR;
- sua capacidade de aglutinar ministérios, institutos de pesquisa, bancos e superintendências regionais de desenvolvimento em torno de discussões e propostas emanadas no GT;
- o reconhecimento do esforço do governo para responder a questionamentos e determinações de órgãos de controle, como o TCU, relacionados à PNDR, seus recursos e instrumentos;
- o reconhecimento do esforço do então MI para produzir novas orientações visando a um mais bem definido alinhamento entre objetivos da PNDR e seus instrumentos e recursos e, por consequência, melhorar o sistema de governança da política dentro do próprio ministério;
- o reconhecimento do esforço do então MI para fortalecer o papel das superintendências regionais de desenvolvimento como instâncias estratégicas para a efetividade de ações federais nas regiões que são o alvo da política regional; e
- o esforço entre o MI e o Ministério do Planejamento e as superintendências regionais para a retomada da ação de planejamento do desenvolvimento por meio da elaboração de três agendas estratégicas para as macrorregiões, visando ao trabalho de elaboração dos planos regionais a serem remetidos para o PPA.

Neste ano, 2019, o GT1 continuou suas atividades realizando desdobramentos de decisões tomadas no ciclo anterior, bem como novas orientações estão previstas pelo MDR de maneira a fortalecer o GT. Entre algumas das ações previstas estão: *i*) discussão e formulação, por parte das superintendências, dos PDRs a partir das apostas estratégicas identificadas; *ii*) discussão e incorporação da temática urbana no contexto da PNDR e da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU); *iii*) apoio dos parceiros federais para as superintendências; e *iv*) acompanhamento permanente da tramitação do decreto proposto para a nova PNDR.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BRASIL. Decreto nº 4.793, de 23 de julho de 2003. Cria a Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional, do Conselho de Governo. **Diário Oficial da União**, Brasília, 23 jul. 2003. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/D4793.htm#art6>.

_____. Decreto nº 6.047, de 22 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 22 fev. 2007. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6047.htm>.

_____. **Agendas para o desenvolvimento das macrorregiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste:** subsídios para a elaboração do PPA 2020-2023. Brasília: MI, dez. 2018. Mimeografado.

_____. Ministério do Desenvolvimento Regional. **Conheça o novo Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR)**. Brasília: MDR, jan. 2019. Disponível em: <<http://www.integracao.gov.br/ultimas-noticias/5914-conheca-o-novo-ministerio-do-desenvolvimento-regional-mdr>>.

MONTEIRO NETO, A.; CASTRO, C. N. de; BRANDÃO, C. A. (Org.). **Desenvolvimento regional no Brasil:** políticas, estratégias e perspectivas. Rio de Janeiro: Ipea, 2017. 475 p.

